



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO 10/2019
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

APROVADO EM 05/09/2019

PROTOCOLO: 10001- 273/2019

INTERESSADO: Husam Halo

ASSUNTO: Revalidação de diploma de graduação em Direito

RELATORA: Carla Gomes de Araújo – CCB/CLM

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata-se de pedido de revalidação de diploma em Graduação no Curso de Direito cursado na Universidade de Aleppo, Síria. O encaminhamento inicial da petição é datado de 09 de Maio de 2019, no qual a requerente, em observância a Resolução 03/2016 do MEC/CNE, anexa a documentação comprobatória para o processo de revalidação. A tramitação interna entre o Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/CJ e a coordenação do curso de Direito aconteceu entre os dias 11/07/19 e 26/07/19, ambos com parecer favorável para realização do pedido, fundamentando que a ausência de alguns documentos não implicariam na concessão do diploma, dado que trata-se de um refugiado e em razão de circunstâncias externas, não foi possível o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos, bem como a análise do fato de que o requerente possui aproveitamento satisfatório, conforme consta nas fls. 20. Em 29 de Julho de 2019 a PROGRAD recebeu o protocolo e deu providências junto à Câmara de Graduação em 18 de Agosto de 2019.

2. Mérito

A solicitação foi feita nos moldes da Resolução 03/2016 CES/CNE. Nas fls 3 do processo estão listados os documentos que deveriam ser entregues para essa solicitação e, conforme indicado na fl 66 os documentos não apresentados são os pertencentes aos itens III, V e VI , onde aqui ressalta-se que seu local de origem é área de intensos combates o que dificulta a juntada dos documentos e que os aqui apresentados comprovam sua formação. Ainda cabe destacar que o colegiado do curso de Direito da UENP, na fl 69 discorre sobre os documentos apresentados como capazes de comprovar o solicitado e aprovação por unanimidade pelo colegiado. Também aponta-se que o solicitante apresentou documentos da Polícia Federal sobre sua situação migratória REGULAR (fls 64 e 65) que está com registro ativo perante a mesma.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que trata-se de um pedido de Revalidação de Diploma de Graduação em Direito, cursada na Universidade de Aleppo, Síria, que o solicitante é um refugiado, conforme apresentado no processo e que a juntada de documentos não transcorre de forma passível, sou de PARECER FAVORÁVEL quanto à Revalidação do Diploma.

III - VOTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

A Câmara de Graduação vota por unanimidade com a relatora.

Assinatura dos membros:

Jacarezinho, 05 de setembro de 2019.

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Presidente da Câmara de Graduação



CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Membros:

1. Anália Maria Dias de Gois – CCHE/CJ	<i>A</i>
2. Antônio José Saviani da Silva – CCSA/CJ	
3. Cláudia Roberta Brunnuquell Sczepanski – CCS/CJ	<i>Brunnuquell</i>
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP	<i>Coaracy</i>
5. José Celso Martins – CCA/CLM	<i>J. Celso</i>
6. Priscila Carozza Frasson Costa – CCB/CLM	<i>P</i>
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP	<i>Raquel Gamero</i>
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ	<i>Rosiney</i>
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP	<i>Ricardo D. Costa</i>
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM	
11. Carlos Daniel Dutra – Representante Discente	